

mitido ser proprietário de farmácia, nos termo da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e desde que não sejam titulares de alvará de farmácia ou sócios de sociedade titular de alvará de farmácia.

2 —

16.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 —

5 —

6 —

7 —

8 —

9 — A declaração de não oposição prevista no número anterior não é necessária quando, sendo previsível a melhoria da qualidade da assistência farmacêutica e não ocorrendo alteração da cobertura farmacêutica, a farmácia a transferir não se aproximar de centro de saúde, extensão, estabelecimento hospitalar ou farmácia localizada a menos de 500 m, não se aplicando o regime previsto no n.º 3.

10 —

11 —

12 —»

2.º O presente diploma produz efeitos reportados à data da entrada em vigor da Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro.

3.º O disposto no n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção resultante do n.º 1.º do presente diploma, aplica-se aos processos pendentes no INFARMED à data da entrada em vigor da Portaria n.º 168-B/2004, de 18 de Fevereiro.

Pelo Ministro da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*, Secretário de Estado da Saúde, em 25 de Maio de 2004.

BANCO DE PORTUGAL

Declaração de Rectificação n.º 63/2004

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 160, de 9 de Julho de 2004, o sumário do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2004, rectifica-se que onde se lê «Prevê a possibilidade de o Banco de Portugal, por aviso, estabelecer a relação mínima entre o montante dos fundos próprios das sociedades gestoras de patrimónios e o valor global das carteiras por elas geridas, bem como definir os critérios de valorização dessas carteiras» deve ler-se «O presente aviso, que substitui a Portaria n.º 422-C/88, de 4 de Julho, estabelece a relação mínima entre o montante dos fundos próprios das sociedades gestoras de património e o valor global das carteiras por elas geridas, definindo ainda os critérios valorimétricos dessas carteiras».

Lisboa, 13 de Julho de 2004. — O Chefe do Gabinete do Governador, *Paulo Amorim*.